



**CÂMARA**  
MUNICIPAL  
DE LAGOA NOVA

Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN  
Aprovado na 5ª Sessão do 1º Período  
de 19/03/26 com 09 votos a  
Favor e 00 Contras.  
\_\_\_\_\_  
Presidente

REQUERIMENTO Nº  
011/2026

AUTORIA: **Vereador Edilberto das Neves de Oliveira**

**Assunto:** Informação sobre a Existência de Conselho de Controle Social sobre recursos da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) e informações sobre arrecadação e aplicação.

O Vereador **EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA**, União Brasil, no exercício do mandato e na forma regimental, vem, respeitosamente REQUER, na forma regimental, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e encaminhados documentos relativos à CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, nos termos abaixo.

#### **I — DO OBJETO DO PEDIDO (QUESTIONAMENTOS)**

1. Existência e funcionamento de Conselho de Controle Social da CFEM;
  - 1.1. Existe atualmente no Município de Lagoa Nova/RN algum Conselho de Controle Social (ou instância colegiada equivalente) destinado a acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos oriundos da CFEM?
    - 1.2. Em caso positivo, informar e encaminhar:
      - a) a denominação oficial do colegiado;
      - b) o ato normativo de criação (lei/decreto/portaria/resolução), com data e número;
      - c) a composição atual (titulares e suplentes), forma de indicação e período de mandato;
      - d) as competências atribuídas ao colegiado (ato de criação e/ou regimento);
      - e) o Regimento Interno, se existente;
      - f) a periodicidade de reuniões e calendário, se houver;
      - g) as atas das reuniões realizadas nos últimos 12 (doze) meses (ou desde a instituição, se inferior);
      - h) os relatórios emitidos (trimestrais, semestrais e/ou anuais), se houver, com cópia integral.
    - 1.3. Em caso negativo, informar:
      - a) se existem estudos, minutas ou providências administrativas em andamento para sua criação;
      - b) quais foram os motivos para a não implantação, até o momento, de instância específica de controle social sobre a CFEM.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02



## 2. Informações sobre arrecadação e aplicação da CFEM

Independentemente da existência do Conselho, informar e encaminhar:

- a) os valores recebidos pelo Município a título de CFEM nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, mês a mês, com demonstrativo consolidado;
- b) a forma de registro contábil-orçamentário e a identificação das rubricas/contas utilizadas para registrar receitas e despesas vinculadas à CFEM;
- c) a relação das despesas realizadas com recursos da CFEM no mesmo período, contendo, ao menos: objeto, unidade responsável, favorecido (quando cabível), data e valor;
- d) se existe seção específica no Portal da Transparência dedicada à CFEM; em caso positivo, indicar o caminho de acesso; em caso negativo, informar previsão de implantação e providências planejadas.

### JUSTIFICATIVA

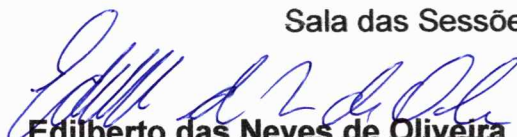
A presente solicitação decorre do dever institucional de fiscalização, controle externo e promoção da transparência, especialmente diante da relevância da arrecadação da CFEM para o Município de Lagoa Nova/RN, que vem sendo contemplado com valores significativos, impondo a necessidade de governança qualificada e participação social.

A CFEM é disciplinada por marco normativo federal que estrutura direitos, deveres e distribuição de receitas decorrentes da mineração. Dentre os diplomas centrais, destacam-se: a Lei nº 13.540/2017, que alterou profundamente a disciplina e a estrutura da CFEM, e as leis-base Lei nº 7.990/1989 e Lei nº 8.001/1990. Por esses motivos, reforça-se a necessidade de garantir que os recursos recebidos por municípios e estados, em decorrência da mineração, sejam aplicados de forma transparente, justa e em benefício direto da população lagoanovense, com possibilidade de controle social e institucional efetivo.

Nesse contexto, é imprescindível verificar se Lagoa Nova/RN já dispõe de Conselho de Controle Social sobre a CFEM (ou mecanismo equivalente) e, ao mesmo tempo, assegurar que a Câmara e a sociedade tenham acesso a informações completas e verificáveis sobre a arrecadação e o emprego desses recursos, prevenindo opacidade na gestão e qualificando o planejamento público.

Diante do exposto, solicita-se o deferimento.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

  
**Edilberto das Neves de Oliveira**  
Vereador

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: [camaramunicipaln@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaln@yahoo.com.br)

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02